



**Parecer CME Nº 15/2025**

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento  
de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB Nº 2/2024, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

|             |                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SB.038852/2021                                     |
| CNPJ        | 35.078.125/0001-19                                 |
| INTERESSADO | Escola da Família   Escola em Família              |
| ENDEREÇO    | Rua Arthur Corradi, nº 165 - Vila Dusi - 09725-240 |
| PRAZO       | Até 20/05/2026.                                    |

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2025.

**ANA PAULA SOUZA E SILVA**  
Vice-Presidente  
Conselho Municipal de Educação